



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2010, às 11h00, na Sala de Reunião situada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, foi aberta a Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, com a presença da **Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa**; da **Corregedora-Geral, Carla de Oliveira Costa Meneses**; do **Conselheiro Leo Peres Kraft**; do **Procurador-Chefe da Especializada do Contencioso Fiscal, Paulo de Albuquerque Pontes Júnior**; do **Procurador-Chefe da Especializada de Assuntos Fundiários, Pedro Dias de Araújo Júnior**; além dos **Procuradores Evânio José de Moura Santos, Carina Fontes Silva, Augusto Carlos Cavalcante Melo, Carlos Henrique Luiz Ferraz, Vinícius Thiago de Oliveira e Túlio Cavalcante Ferreira**. Ausentes, justificadamente, o **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende**, o **Conselheiro Pedro Durão**, que se encontra em gozo de licença, e a respectiva suplente, **Dr<sup>a</sup>. Regina Helena Gondim de Lucena Oliveira**, que retornou de uma cirurgia.

*Handwritten signature*

1- Aberta a reunião, a Subprocuradora-Geral do Estado, presidindo a sessão em face da ausência justificada do Procurador-Geral, procedeu à leitura da pauta, da qual constam os seguintes itens:

**1. Apreciação do Processo nº 010.000.00408/2010-1**

Assunto: Procedimento Público de Remoção Interna nas Especializadas da Procuradoria-Geral do Estado - Edital nº 01/2010.

Interessado: Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado

Relator: Márcio Leite de Rezende

**2. Apreciação do Processo nº 018.000.56836/2006-2**

Assunto: Indenização

Interessada: Maria José Lima Santos

Relator: Pedro Durão

**3. Apreciação do Processo nº 010.000.01321/2009-2**

Assunto: Retenções Previdenciárias

Interessado: CONGER

Relator: Pedro Durão

**4. Apreciação do Processo nº 010.000.01260/2009-1**

Assunto: Dispensa Recursal - Desvio de Função

Interessado: PGE

Relator: Pedro Durão

**5. O que ocorrer.**

2- A Subprocuradora-Geral do Estado iniciou a reunião, constatando, inicialmente, a impossibilidade de julgamento dos processos constantes dos itens 2, 3 e 4 da pauta, em virtude da ausência do relator, que se encontra em gozo de licença, promovendo a retirada dos mesmos da pauta.

3- Em seguida, iniciou-se a apreciação do processo administrativo nº 010.000.00408/2010-1, que trata do Procedimento Público de Remoção Interna nas Especializadas da Procuradoria-Geral do Estado - Edital nº 01/2010.

*Car. Durão*

Em princípio, franqueada a palavra aos presentes, o Procurador Evânio Moura parabenizou a Procuradoria-Geral do Estado pela adoção de um procedimento público e transparente para remoção de Procuradores, assim como já fazem as carreiras do Ministério Público e da Magistratura. Em seguida, ponderou a impossibilidade de acesso à lotação na Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários e Patrimônio Público, devido à lotação compulsória do Procurador Tiago Bockie.

Com a palavra, a Conselheira Carla Costa manifestou-se no sentido de que, em sua ótica, não obstante o registro na Ata da Sexagésima Quarta Reunião Extraordinária, e a constatação de que a votação ocorreu em torno da lotação do Procurador Tiago Bockie, de fato, a intenção dos Conselheiros, sempre foi discutir qual o setor da Procuradoria-Geral do Estado que deveria aguardar o retorno do citado Procurador para ter o seu quadro ampliado. No mesmo sentido, entende a Conselheira que houve a lotação implícita do Procurador Vinícius Thiago de Oliveira no Contencioso Cível, já que sua permanência no setor teria ocorrido por mera designação da Corregedoria. Por esta razão, encaminha seu voto no sentido de declarar inválido o processo aberto por meio do Edital nº 001/2010. **Após discussão, decidiu-se, por unanimidade (Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Léo Kraft): a) reconhecer a existência de seis vagas pendentes de lotação definitiva, sendo, conforme decisão contida na Sexagésima Quarta Reunião Extraordinária, uma no Contencioso Trabalhista, uma no Contencioso Fiscal, uma na Via Administrativa, duas no Contencioso Cível e uma sem lotação específica, que seria**

**apreciada quando do retorno do Procurador Tiago Bockie; e b) declarar inválido o Edital n°001/2010.**

Os Conselheiros, em seguida, passaram a discutir sobre o conteúdo do edital do procedimento público, se deveriam ser abertas seis ou cinco vagas, considerando que uma somente seria preenchida após o retorno do Procurador Tiago Bockie, e se deveria ou não ser permitida o exercício de duas opções e os efeitos desse exercício.

Ato contínuo, o Procurador-Chefe da Especializada de Assuntos Fundiários e Patrimônio Público requereu e lhe teve deferida a palavra, momento em que deduziu pedido de reconsideração da decisão sobre a lotação dos Procuradores nas Especializadas dos Contenciosos Trabalhista, Fiscal e Cível e na Via Administrativa, com regime de compartilhamento de atividades entre as Especializadas do Contencioso Cível e de Assuntos Fundiários (Ata da Sexagésima Quarta Reunião Ordinária), considerando a realidade do Setor e dados que se comprometeu a oferecer para análise do Conselho.

Em votação sobre o pedido de reconsideração formulado na presente reunião, os Conselheiros, **por unanimidade, deliberaram sobre o conhecimento do pedido de reconsideração que será objeto de deliberação em reunião extraordinária a ser realizada na no dia 20 de abril de 2010, tendo, assim, a Especializada prazo para apresentar seus argumentos/dados, e pela suspensão do procedimento de remoção, ante a possibilidade de alteração das vagas.**

**Assim, vencida a pauta e não havendo mais o que discutir, foi encerrada a presente ata, que, lida, restou aprovada na mesma sessão.**

4  
*Bockie*  
*ca*  
*W*

  
**CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA**  
Subprocuradora-Geral do Estado

  
**CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES**  
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do  
Estado e Secretária do Conselho Superior

  
**LEO PERES KRAFT**  
Membro